



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

Gabrielle Rodrigues Oliveira

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:
Análise da Implementação do Novo Ensino Médio no Âmbito do Conselho de Educação
do DF**

Brasília/DF

2022

Gabrielle Rodrigues Oliveira

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:
Análise da Implementação do Novo Ensino Médio no Âmbito do Conselho de Educação
do DF**

Relatório de pesquisa apresentado como trabalho de conclusão da disciplina de “Residência em Políticas Públicas”.

Professora Orientadora: Dra. Suylan de Almeida Midlej e Silva

Brasília/DF

2022

Oliveira Rodrigues, Gabrielle
Cp PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:
Análise da Implementação do Novo Ensino Médio no Âmbito do
Conselho de Educação do DF / Gabrielle Rodrigues Oliveira; orientador
Suylan de Almeida Midlej e Silva. -- Brasília, 2022. XX p.

Relatório de pesquisa (Graduação - Gestão de Políticas
Públicas) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Conselho de Educação do Distrito Federal. 2. Implementação
de Políticas Públicas. 3 Participação Social. 4. Novo Ensino Médio.

I. Midlej e Silva, Suylan , orient. II. Título.

A minha mãe, Maria, e as minhas irmãs, Giselly e Geovana, que sempre estiveram presentes me apoiando e me incentivando. Elas são meus exemplos e inspiração nessa vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado o dom a vida e por me permitir a cada dia batalhar para ganhar a graça de um dia chegar ao céu.

À minha mãe, Maria, que batalha constantemente e incasavelmente para que todas as filhas tenham a oportunidade de trilhar o próprio futuro. Minha mãezinha é sem dúvidas a pessoa que mais torce pelo meu sucesso.

As minhas irmãs, Giselly e Geovana, por me acompanharem durante toda essa trajetória acreditando e me incentivando a não desistir.

Aos meus amigos e amigas que caminharam comigo nesses cinco anos e que me propiciaram muitos momentos de alegria. Obrigada por terem compartilhado comigo cada momento da minha graduação.

À minha orientadora, Suylan Midlej e Silva, que me apoiou do início ao fim do projeto e teve uma imensa paciência e dedicação ao me orientar, ela é sem dúvidas uma grande fonte de inspiração.

Resumo

A participação da sociedade junto aos entes federados foi mais institucionalizada graças à promulgação da Constituição Federal de 1988, abrindo espaço para práticas de participação mais democráticas e inclusivas, como os conselhos gestores de políticas públicas. Esta pesquisa investigou o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) na implementação do Novo Ensino Médio (NEM), que tem previsto em seu desenho a participação da sociedade para cumprimento de suas diretrizes. Assim, foram discutidos como referencial teórico os temas sobre participação social e políticas públicas, conselhos de políticas públicas e implementação de políticas educacionais. A metodologia foi baseada na análise de informações obtidas por meio de pesquisa documental e entrevistas com os integrantes da equipe técnica e um conselheiro do colegiado do CEDF, além de observação no Conselho. Os resultados apontam para a ausência de representação de alguns segmentos da sociedade civil que possuem interesse nas políticas educacionais no Conselho de Educação do DF.

Palavras-chave: Conselho de Educação do Distrito Federal; participação social; Novo Ensino Médio; implementação de políticas públicas.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Entrevistados por função	21
Quadro 2: Procedimentos metodológicos com base nos objetivos específicos ...	22
Quadro 3: Conselheiros do CEDF	26

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ASPA/DF	Associação de Pais e Responsáveis de Alunos das Instituições públicas e privadas do Distrito Federal
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEB	Câmara de Educação Básica
CEDF	Conselho de Educação do Distrito Federal
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CPs	Consultas Públicas
DF	Distrito Federal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPS	Instituições Participativas
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
NEM	Novo Ensino Médio
PDE	Plano Distrital de Educação
SEDF	Secretaria de Educação do Distrito Federal

Sumário

1 INTRODUÇÃO	6
1.2 Justificativa	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	9
2.1 Participação Social e Políticas Públicas	9
2.2 Conselhos de Políticas Públicas	12
2.3 Implementação de Políticas Educacionais	14
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	21
4.1 Dinâmica do Funcionamento do Conselho de Educação do DF	21
4.2 Participação e o Novo Ensino Médio	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
6 REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

O aumento da institucionalização da participação da sociedade junto ao Estado se deu graças à promulgação da Constituição Federal de 1988, abrindo espaço para diferentes práticas de participação. Os mecanismos de experiências participativas são vistos como uma porta de entrada para a inclusão da sociedade nas tomadas de decisão. Os conselhos gestores de políticas públicas, por exemplo, são atuantes nas decisões em torno da Lei Orgânica da Saúde (LOS) e da Lei de Assistência Social (LOAS) que tem por objetivo regulamentar e promover atenção à saúde e à assistência social.

Entre as instituições participativas nas políticas públicas estão os conselhos de políticas públicas, as conferências, os orçamentos participativos, as audiências públicas e outros (SILVA, 2018). Aqui serão trabalhados os conselhos de políticas públicas, mais especificamente, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), que está previsto no desenho da política de educação como uma instância deliberativa.

Araújo (2007) relata que os conselhos como mecanismo de uma gestão participativa nascem em um cenário pós-ditadura militar, onde a “via democrática” se estabelece como alternativa a “via autoritária”, tornando-se elementos essenciais para a participação da sociedade nas tomadas de decisão, na elaboração, execução e fiscalização das ações governamentais. Assim, a participação da população no cenário público tem relação direta com as discussões que cercam a temática da democracia e, por isso, essa questão vem sendo tratada como elementar no processo democrático da sociedade brasileira.

Alguns fóruns têm a capacidade de exercer maior impacto no que diz respeito à inclusão, Vaz (2011, p.67) acredita que esses fóruns seriam capazes de gerar *accountability* e responsividade, como, por exemplo, quando os “conselhos possuem a capacidade deliberativa de vincular as próprias decisões às ações do governo”, assim, a articulação desses mecanismos sugere uma responsabilidade pública.

O ajuste da legislação educacional, ocasionado pela promulgação da Constituição de 1988, trouxe para a realidade brasileira a consolidação do Conselho Nacional de Educação (CNE). Institucionalizado pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, ele tem por objetivo colaborar na formulação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro da Educação. O artigo 1º da CF de 88 em seu parágrafo único estabelece que todo poder emana do povo e assim já deixa claro na carta magna que a democracia é princípio fundamental e irrefutável, e como mecanismo para que esse poder seja garantido o CNE delega funções para conselhos gestores derivados deste.

Tendo em vista que os conselhos gestores como mecanismos de participação social agem como uma forma de regular, limitar o poder dos governos e assegurar que os direitos da sociedade sejam respeitados e garantidos, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) criado em março de 1962, pelo decreto nº 171 e posteriormente reestruturado pela lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, estabelece diretrizes para que esses pontos sejam “cumpridos”:

Art. 1º O Conselho de Educação do Distrito Federal é órgão consultivo-normativo, de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o Sistema de Ensino do Distrito Federal. (CEDF, 2020).

O CEDF é composto por dezessete conselheiros em representação paritária, sendo oito representantes da sociedade civil e oito representantes da secretaria de educação, onde metade são membros natos e a outra metade é constituída por indicação feita pelo secretário de Educação do Distrito Federal. Eles ocupam o cargo pelo período de quatro anos, podendo ter a renovação de seis conselheiros a cada dois anos, exceto os membros natos. As reuniões ordinárias do conselho costumam acontecer às terças-feiras, na sala Helena Reis, Sede I da SEDF, no horário das 14:00 horas.

Uma vez que as políticas de educação surgem em sua grande maioria como uma resposta às demandas por um ensino mais eficiente e que as políticas públicas para o Ensino Médio no DF têm tentado ressignificar a escola como um espaço de convivência e de relações sociais, a Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016 nasce com a proposta de um novo modelo de aprendizagem por áreas de conhecimento que visa capacitar o estudante para o mundo profissional, apostando em uma formação técnica e profissionalizante. O público favorável a essa medida argumenta que ela contribui para o projeto de vida e a carreira dos estudantes, que na grande maioria das vezes é a maior preocupação desse público após concluir o ensino médio. Também é argumentado que com as novas mudanças os alunos dedicarão mais tempo aos estudos, tendo que o aumento progressivo da carga horária mínima passa de 800 para 1000 horas por ano letivo (EXAME, 2016).

É importante destacar que a medida, posteriormente convertida na lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, alterou diversas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, além de diversos outros normativos referentes à

educação, por isso torna-se importante constatar qual o papel da sociedade nas tomadas de decisão que foram responsáveis por implementar a lei nº 13.415/2017.

Diante disso, a pergunta de pesquisa é: De que forma ocorreu a participação social nas decisões que levaram a implementação de políticas públicas no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal, tendo que investigar essa temática é essencial para o entendimento da ampliação da democracia.

Assim, a pesquisa tem como objetivo geral investigar de que forma ocorreu a participação social nas tomadas de decisões sobre a implementação do Novo Ensino Médio no Âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal. E como objetivos específicos: Identificar quais os grupos que têm acento dentro do Conselho de Educação do DF e o grau de participação durante a implementação do Novo Ensino Médio; averiguar como tem ocorrido a representatividade dos participantes e as tomadas de decisões; e averiguar o papel da sociedade civil organizada nas discussões sobre a inclusão do Novo Ensino Médio no Âmbito do CEDF.

1.2 Justificativa

Os estudos que abordam a temática dos conselhos trazem um alerta para a necessidade de democratização do acesso à informação, onde ocorre um aumento da demanda para se estabelecer igualdade de condições e participação para todos os membros dos conselhos.

Dois princípios, quando considerados na composição do conselho, podem garantir-lhe um perfil democrático: representatividade pela garantia da presença de representantes do poder executivo e da sociedade civil, pela forma de escolha dos conselheiros e pelo estabelecimento de relações entre representantes e seus representados, e pluralismo, que está diretamente vinculado à diversidade de instituições que têm acesso ao colegiado. (MINISTÉRIO EDUCAÇÃO, 2004)

Os Conselhos de Educação, assim como os demais conselhos de participação, possuem função preponderante de promover a participação e controle social dentro da política, neles os cidadãos devem ter voz para opinar nas decisões que têm influência sobre a vida de cada um. No entanto, são necessários estudos que permitam verificar como vem sendo executado o processo de inclusão da sociedade nas tomadas de decisão dentro desses conselhos, bem como, se a porcentagem estabelecida de representantes do Executivo e da Sociedade para cada conselho vem sendo obedecida, e se não, como é garantida a pluralidade e a representatividade no colegiado.

Os avanços nos estudos sobre implementação de políticas públicas vêm considerando cada vez mais a variável participação social. Vaz (2011) afirma que quando se leva em conta a opinião e os desejos da sociedade durante a implementação das políticas públicas, as chances dessa implementação trazer resultados positivos aumentam, pois a visão daqueles que irão usufruir dos outputs é contemplada.

Assim, no NEM, mais do que previsão da Lei nº 13.415/2017, cabe aos Conselhos Estaduais/Distrital de Educação a análise e homologação dos currículos de referência de cada território estadual, para que as mantenedoras e as escolas que ofertam o Ensino Médio possam elaborar seus currículos escolares para implementação em 2022. Tendo isso, na seção de resultados será melhor abordado o papel do CEDF de aprovar os normativos complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no âmbito do DF, agindo para além da formulação, incrementando, assim, o processo de implementação da política, sendo esta, inclusive, a percepção da equipe técnica do Conselho

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Essa seção está organizada em três tópicos, sendo a primeira participação social e políticas públicas de educação, seguido de conselho de políticas públicas, e, por fim, implementação de políticas educacionais.

2.1 Participação Social e Políticas Públicas

As políticas públicas compreendem um importante instrumento de ação do Estado e, por meio delas, as principais decisões do governo possuem efeitos positivos ou negativos sobre a vida dos cidadãos de determinado local. Dessa forma, pode ser considerado muito importante para os resultados finais que haja participação das pessoas nas políticas públicas em seus estados, tendo que essas políticas não podem ser compreendidas como uma decisão isolada, pois elas devem ser construídas junto com a sociedade civil.

De acordo com Souza (2016), o ciclo de políticas públicas, que envolve definição de agenda, identificação de alternativas, processo de tomada de decisões, implementação e avaliação, já prevê em algumas de suas vertentes a presença de usuários da política no processo decisório e de formulação da política pública. Também para essa autora, a tentativa de implementar políticas públicas de caráter participativo, visando à inserção de grupos sociais e/ou de interesses já na formulação e acompanhamento de políticas públicas, já é

existente no Brasil por meio dos Conselhos de Políticas Públicas, além do Orçamento Participativo, por exemplo.

Miguel (2017) afirma que o conceito de participação pode ser empregado em um sentido forte ou em um sentido fraco. Para ser característico de uma de participação forte, esta precisa que suas formas e processos contribuam significativamente para o processo de decisão que afeta a vida de indivíduos, grupos e instituições. O sentido fraco, por sua vez, está distante de ser tido como um engajamento militante e, por isso, não é capaz de influenciar nas decisões que afetam a vida de indivíduos, grupos e instituições. Mas é esse último que vem ganhando cada vez mais espaço nos debates públicos.

Entre 1964 e 1985, a participação da sociedade brasileira na esfera pública era limitada e desencorajada, vivia-se sob um regime autoritário militar, na qual a pluralidade de experiências participativas tinham que ser expressadas fora dos espaços controlados pelo Estado. Nesse primeiro momento, a grande conquista seria a luta pelo processo de redemocratização do país, quando almejava-se não apenas o retorno do sistema eleitoral, mas também mais participação nas políticas públicas. Beghin, Jaccoud e Silva (2018, p.374), dizem que a Constituição de 1988 “alargou o projeto de democracia, compatibilizando princípios da democracia representativa e da democracia participativa, e reconhecendo a participação social como um dos elementos-chave na organização das políticas públicas”.

Assim, o conceito de participação assumiu ao longo da história sentido democrático dando espaço para a institucionalização da participação da sociedade junto aos Estados. E tendo a CF 88 como base, diversos autores acreditam que o “avanço participativo nas políticas públicas tem como principal referência a universalização dos direitos sociais e a ampliação do conceito de cidadania, alterando assim o relacionamento entre a sociedade e a administração pública” (ALVES, SANTOS, 2018, citado por SILVA, 2018). Foi então a partir da nova Carta constitucional que os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses, de representação de demandas e atores na interface com o Estado.

As instituições participativas (IPs) têm sido, desde pelo menos o início da década de 1990, amplamente disseminadas pelos municípios do país. As IPs têm importância significativa no processo de formulação de políticas públicas, a presença dos próprios impactados faz com que a relação entre governo e cidadão constitua avanço democrático no quesito participação social. De acordo com Pires e Vaz (2010, citado por BEZERRA, 2015), os municípios que contam com maior grau de institucionalização da participação tendem a

implementar mais políticas redistributivas e possuem medidas mais voltadas ao aprimoramento do governo local.

As principais legislações participativas surgiram a partir da Lei Orgânica da Saúde (LOS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Cidade. Cada uma dessas legislações estabeleceu a participação de uma forma diferente, mas a partir dos anos 90, todas essas formas de participação ficaram conhecidas como conselhos (AVRITZER, 2006, p.38).

A análise das instituições participativas geradas pela constituição, feita por Avritzer (2006) é rica em detalhes e precisão. Em seu estudo ele destaca a arquitetura institucional do Brasil, onde é proposto pela CF de 88, de forma genérica, uma combinação entre formas de representação e formas de participação, combinação essa que permite que o país não tenha em sua representação o monopólio das formas de expressão política institucionalizada. O autor ressalta que a participação não é tida apenas como um aspecto isolado na Carta Magna, mas, sim, como uma arquitetura que se desdobra para os entes federados do poder executivo e legislativo, permitindo assim as formas de exercício direto da soberania. O problema é que essas formas diretas de participação estão quase sempre dependentes de aprovação do Congresso Nacional.

Abers, Serafim e Tatagiba (2014) acreditam que a participação tende a ser influenciada pelo desenho institucional, tradição associativa local, vontade política dos governantes, empoderamento dos cidadãos, efetividade deliberativa, relação existente entre participação e representação, assim como diversas outras variáveis que são capazes de direcionar a participação da sociedade na esfera política.

As práticas participativas adotadas no país são diversas e entre as formas de participação institucionalizadas têm-se conselhos deliberativos, conferências, audiências públicas, orçamento participativo etc. Existem também com formas mais coletivas de participação, que ocorrem por meio de protestos e ações mobilizadoras de movimentos organizados, assim como inúmeras outras. São esses meios de participação que têm ajudado a aumentar o acesso da população de baixa renda a bens e serviços públicos e garantido seu acesso à educação, saúde, assistência social e todos os outros serviços essenciais previstos pela Constituição vigente (AVRITZER, 2002).

O Estado transformou suas relações com a sociedade civil organizada, impulsionando políticas públicas participativas, muitas delas coordenadas ou com a participação de antigas lideranças oriundas de movimentos sociais. A busca da institucionalização de práticas antes autônomas tornou-se uma constante (GOHN, 2011, p.356).

Diante do exposto, o que se absorve dos especialistas no assunto é que a participação política precisa ser orientada por diagnósticos claros, na qual sua institucionalização seja capaz de promover o envolvimento da sociedade com o intuito de contribuir na melhoria do desenho e da execução das políticas. O crescimento constante da participação política tem mostrado um conjunto de fenômenos que direciona para formas ampliadas de participação na democracia brasileira e uma correlação positiva entre presença de instituições participativas e a melhoria dos mecanismos de participação (VAZ, 2011).

2.2 Conselhos de Políticas Públicas

Os mecanismos de participação surgem no Brasil de forma mais organizada em meados da década de 1970, com a institucionalização de práticas participativas nas áreas de educação e previdência como forma de manifestar resistência à ditadura militar, porém a expressiva participação popular ainda era baixa e não exerciam caráter deliberativo (DA SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005). Diante dos acontecimentos também podia ser observado o enfraquecimento do regime autoritário e os avanços dos novos movimentos sociais que levaram o país a transformações no campo da política, o direcionando para redemocratização e inclusão da sociedade nas tomadas de decisão (CÔRTEZ, 2005; TONELLA;2002).

Rocha (2008) expõe que os avanços inseridos na Constituição refletiram na construção, formulação e implementação das políticas sociais brasileiras, que levaram em consideração nesses processos espaços institucionalizados de participação social que se configuram como órgãos colegiados com representantes da sociedade civil e do poder público.

Os conselhos de políticas públicas são espaços públicos de participação popular presentes nas três esferas do governo (federal, estadual e municipal), suas composições devem ser constituídas por representantes do Estado e da sociedade civil que possuem poder de agenda e representação paritária entre ambos, por isso são considerados instituições importantes na formulação e controle das políticas públicas.

A atuação desses conselhos na esfera pública assume papel de colaborar na elaboração e gestão de políticas sociais e servir de instrumento mediador na relação sociedade e Estado, os espaços de argumentação que estes mecanismos proporcionam são capazes de interferir, de forma significativa, nas ações do governo e possuem dimensão jurídica capaz de tornar

efetivas as questões, os valores e os dilemas vivenciados no espaço da sociedade civil (LADEIRA, 2002).

Ladeira (2002) destaca que os conselhos constituem experiências de inovação institucional, sendo estruturas jurídico-constitucionais de caráter permanente, com representação paritária entre Estado e sociedade civil e com amplos poderes de controle sobre a política. Tais mecanismos também apontam para uma nova forma de atuação de instrumentos de controle social, visto suas capacidades de colocar tópicos na agenda pública, controlar seu desenvolvimento e de monitorar processos de implementação de políticas e direitos.

De acordo com Buvinich e Passamai (2014), as tipologias dos conselhos são: de política pública, nacional, deliberativo, consultivo; de programa, estadual, normativo; temático, municipal, fiscal. As autoras, ao citar Draibe (1998), dizem que os conselhos podem ter representações vinculadas, não vinculadas, representação mista ou, ainda, vinculada funcional; podem ser de natureza consultiva ou deliberativa e quanto à composição podem ser bipartites e paritários, bipartites e não paritários, tripartites e paritários, múltiplos e não paritários e tripartites não paritários. Tal classificação se estrutura nas teorias sobre participação social, especialmente a teoria sobre democracia deliberativa.

Gohn (2002, p.23) relata que existem duas posições em relação ao papel central desses conselhos, a que determina:

(...) o plano da consulta, preocupa-se com a demarcação de sua atuação em relação ao Legislativo, defende que eles se limitem a ser auxiliares do poder Legislativo. A segunda postula que eles atuem como órgãos de fiscalização do Executivo, segundo uma perspectiva e um modelo de gestão descentralizada desse Executivo; preconiza-se que eles operem dentro das decisões que são tomadas em sua área.

A autora ainda afirma que falhas na operacionalização dessas instâncias se dá pela falta de tradição participativa da sociedade civil nas questões públicas, pela curta trajetória de vida desses conselhos e pelo desconhecimento da população em relação a essas possibilidades de participação, o que deixa brechas para que políticas das velhas elites permaneçam enraizadas na sociedade (GOHN, 2002). Ainda hoje, a inexistência de uma efetiva igualdade de condições entre os participantes é um dos principais problemas para uma sólida efetivação dos conselhos gestores. Mesmo que estes tenham passado a existir de forma mais estendida desde os idos de 1990, sua atuação ainda não está consolidada.

Por isso, se faz necessário levantar questões a respeito da representatividade dos diferentes segmentos sociais, territoriais e forças políticas organizadas, também é necessário

saber como se dá o acesso às informações acerca dos conselhos, assim como questões sobre a fiscalização e o controle diante dos atos dos próprios conselheiros (GOHN, 2002). Nesse sentido, será abordado a seguir o referencial teórico referente a implementação de políticas educacionais.

2.3 Implementação de Políticas Educacionais

A implementação de políticas públicas é tida como a fase que transforma intenções gerais em ações e resultados, envolvendo atores de diferentes níveis governamentais e organizações com distintos interesses, “é o momento que depende fortemente da ação de burocratas e dos instrumentos de ação estatal” (LOTTA, 2010, p.13), assim, a implementação corresponde, geralmente, a execução das decisões adotadas anteriormente, que pode envolver ou não a participação de atores governamentais e não governamentais.

Guerra e Morais (2015) dizem que a visão clássica de implementação não considera essa etapa do ciclo como um processo de aprendizagem, mas, sim, como uma consequência do que foi proposto no contexto de formulação e na construção das políticas, segue assim o modelo *top down*, onde a ação governamental é implementada de cima para baixo.

Já para aqueles que defendem a corrente analítica, denominada *bottom up* (de baixo para cima), a implementação não é falha, pois políticas públicas são compostas por múltiplos processos e são atividades contínuas que exigem sempre uma tomada de decisão. “Para esses autores, a análise de políticas públicas deve olhá-las de baixo para cima, tendo como base o que de fato acontece no momento de implementação (analisando, por exemplo, salas de aula, consultórios médicos etc.)” (LOTTA, 2010, p.16).

Na terceira geração de estudos sobre implementação, que visava fugir dos dois citados anteriormente, são analisados os modelos sintéticos que no geral buscavam sair da contraposição entre formulação e implementação, pois entendiam que os processos decisórios contínuos envolviam políticas públicas e seus resultados (Ibidem). Dessa forma, a implementação também pode levar à reformulação, bem como a formulação já pode definir normativos e planos de ação para implementação e execução de políticas públicas. Em muitos casos, essas etapas não são separadas umas das outras, visão adotada por esta pesquisa

Em seu estudo, Lotta (2010) ainda descreve a quarta geração de estudos sobre implementação, marcada por múltiplas formas de análise do tema e influência de campos de estudo como a Sociologia. Nessa nova geração, estão vinculados debates a respeito da “ideia de governança, de instrumentos de ação pública, a relação entre atores estatais e não estatais,

os novos arranjos institucionais, os processos multiníveis, sistemas de coordenação, capacidades estatais na implementação, entre outros” (LOTTA, 2010, p.17).

Os desafios para esse campo de estudo estão em entender que a formulação e a implementação não são fases distintas, mas contínuas, assim como entender o papel de cada ator inserido nessa fase, quem são, como agem e interagem sobre a implementação.

Nas políticas educacionais a implementação já foi abordada sob o olhar de diversas perspectivas, como da perspectiva de agentes burocráticos (MOTA, 2018), da perspectiva micro (OLIVEIRA, 2019), sobre uma análise de equidade e educação (BONAMINO, MARTINIC e RIBEIRO, 2020) e diversas outras.

Passone (2013, p. 3) realizou uma revisão sobre os estudos de implementação de políticas educacionais, na qual buscou entender como as propagações políticas afetam a implementação de políticas na área da educação, visto que a origem dessa análise se deu para tentar compreender “os resultados negativos dos programas educacionais direcionados ao combate das desigualdades sociais, no início dos anos 1960, nos Estados Unidos, e no final dessa década, na Europa”. Com isso, o campo de estudos da implementação de políticas educacionais passou a considerar “como alvo da *policy* todos os envolvidos com o sistema educacional formal, ou seja, tanto os atores envolvidos diretamente com a educação, como aqueles que se situam além do sistema educacional” (PASSONE, 2013, p.30).

Santos (2011) relata que a trajetória da implementação de políticas educacionais está ligada a forma conservadora e patrimonialista com a qual o Estado e a sociedade brasileira foram forjados. Apenas no final do século XIX é que assuntos relacionados com a temática educação passaram a ser reclamados e tidos como essenciais pela sociedade. A Associação Brasileira de Educação nasce então como uma das vozes que lutavam por uma Política Educacional Nacional, e teve suas principais conquistas através do sucesso do Manifesto dos Pioneiros da Educação lançado em 1932. A autora ainda destaca que a década de 1930 foi marcada por avanços na regulamentação de políticas educacionais no Brasil, e traz em seu estudo os principais decretos responsáveis por esse avanço durante essa década, são eles (SANTOS, 2011):

- 1) Decreto 19.850, de 11 de abril de 1931, que criou o Conselho Nacional de Educação;
- 2) Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, que dispôs sobre a organização do ensino superior no Brasil e adotou o regime universitário.
- 3) Decreto 19.852, de 11 de abril de 1931, que dispôs sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.
- 4) Decreto 19.890, de 18 de abril de 1931, que dispôs sobre a organização do ensino secundário

5) Decreto 19.941, de 30 de abril de 1931, que instituiu o ensino religioso como matéria facultativa nas escolas públicas do país.

6) Decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, que organizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador. 7) Decreto 21.241, de 14 de abril de 1932, que consolidou as disposições sobre a organização do ensino secundário.

Na literatura existente sobre a implementação de políticas educacionais, uma das principais indagações está relacionada ao papel que a implementação de políticas educacionais exerce no desenvolvimento do país. Perez (2010) ressalta a importância de compreender a complexidade que se observa em volta desse processo e de investigar o cenário e sob que condições essas políticas vêm sendo institucionalizadas. Ele também afirma que a literatura tem olhado e contribuído para corrigir o curso das ações, ampliar a efetividade do processo de decisão dos programas públicos, ampliar a *accountability* dos programas, ampliar a integração dos corpos administrativo, político e da comunidade, fundamentais para a mudança do desempenho educacional (PEREZ, 2010).

Lima (2013, p. 20) parte do mesmo pressuposto e acredita:

que a trajetória e conformação do processo de implementação são influenciadas pelas características e o conteúdo do plano, pelas estruturas e dinâmicas dos espaços organizacionais e pelas ideias, valores e as concepções de mundo dos atores implementadores.

Nesse sentido, o princípio educacional da gestão democrática é instrumento fundamental para a estabilidade social e para a sobrevivência do país, assim como argumentam Anísio Teixeira e Lourenço Filho, idealizadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (Inep) (ARAÚJO, 2007). No campo de políticas educativas, as concepções de conhecimento e ciência são fundamentais para a expressão da liberdade e igualdade social e educacional, mas como observado por Passone (2013), muitas vezes as promessas feitas no âmbito das políticas educacionais não passam de ilusões, o autor em seu estudo relaciona o fracasso na implementação de políticas públicas aos laços sociais criados pelos discursos do capitalismo e da universidade que frustram os objetivos da civilização e colocam o desempenho do indivíduo apenas como resultado de padrões normativos.

A necessidade de entender a influência das políticas educacionais se torna cada dia mais valiosa para a sociedade, pois assim a capacidade de aperfeiçoá-las no âmbito escolar e nos espaços sociais no geral passam a ser também de responsabilidade daqueles que são usuários do ensino no país.

Agindo como atores não estatais, os conselhos gestores se caracterizam como essenciais na implementação de políticas públicas. Esses mecanismos viabilizam maior

participação e *accountability* na gestão pública, pois são espaços de argumentação sobre valores, normas e procedimentos, de formação de consensos, de transformação de preferências e de construção de identidades sociais, possuem poder de agendar e podem interferir de forma significativa nas tomadas de decisões (LADEIRA, 2002).

Ou seja, o papel dos conselhos na implementação de políticas públicas é o de proporcionar um espaço para que os diferentes segmentos sociais atuem nos processos de decisão, pois é importante constatar se as decisões dos conselhos se sintonizam com os interesses da maioria da população. É também papel dos conselhos exercer controle social no que se refere a fiscalização dos atos do poder executivo, avaliar o desempenho dos *outputs* das políticas públicas por meio de indicadores, assim como controlar a aplicação dos recursos destinados para o desenvolvimento de determinada política.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Entende-se pesquisa como um processo no qual o pesquisador tem “uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente”, pois realiza uma atividade de aproximações sucessivas da realidade, sendo que esta apresenta “uma carga histórica” e reflete posições frente à realidade (MINAYO, 1994, p.23, citado por LIMA e MIOTO, 2010, p.38).

A pesquisa em questão foi realizada utilizando o método qualitativo em relação aos dados coletados, pois esse método é capaz de abarcar questões mais profundas do objeto de estudo, aspectos mais subjetivos e mais inerentes a intencionalidade, ou seja, a perspectiva mais humana (MINAYO, 1992). Ao citar Durkheim, Minayo (1993, p.243) acredita que “regularidades predizíveis existem em qualquer fenômeno humano-cultural e podem ser estudadas sem levar em conta apenas motivações individuais”, desta forma, a pesquisa qualitativa analisa fenômenos, sejam eles visíveis ou ocultos, que não são possíveis de serem medidos por uma crença, uma representação, um estilo pessoal etc. (MUCCHIELLI, 1991; citado por HOLANDA, 2006, p. 363).

Para tanto, a pesquisa de cunho descritivo, exploratório e documental, utilizou técnicas de pesquisa bibliográfica, entrevistas, análise documental e observação participante.

Levando em conta que a pesquisa bibliográfica busca um maior aprofundamento do tema a ser estudado, com o intuito de torná-lo mais claro e construir questões importantes para a condução da pesquisa (LAKATOS e MARCONI, 1987), o desenvolvimento do referencial teórico teve base na literatura existente acerca das temáticas participação social e políticas públicas, implementação de políticas públicas educacionais e conselhos de políticas

públicas. Assim, pode se dizer que a pesquisa bibliográfica se caracteriza como um dos primeiros passos para o desenvolvimento desse trabalho.

Outrossim, a pesquisa documental é também parte importante para a construção da pesquisa, através dela é possível coletar e analisar documentos que serão compreendidos através da perspectiva do explorador. Na pesquisa documental, as informações advêm de fontes primárias que ainda não receberam nenhum tratamento analítico, “como relatórios de pesquisas ou estudos, memorandos, atas, arquivos escolares, autobiografias, reportagens, cartas, diários pessoais, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação” (BONOTO, KRIPKA e SCHELLER, 2015, p.59), por isso, realizou-se uma pesquisa em materiais que foram solicitados ao Conselho de Educação do DF e coletas de informações acerca do objetivo da pesquisa no site do Conselho de Educação do DF e no site da Secretaria de Educação do DF. As atas das reuniões realizadas no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal, os normativos que regulamentam o CEDF e a tramitação legislativa do Novo Ensino Médio foram os principais documentos de onde foram extraídas informações relevantes para se alcançar os objetivos específicos e geral.

A observação participante é caracterizada por um contato direto, frequente e prolongado do investigador com os atores sociais, nesse método o investigador é visto como parte dos instrumentos de pesquisa e propõe que o investigador elimine deformações subjetivas, com o intuito de compreender os fatos e interações no contexto em que os sujeitos estão sendo observados, estado esse isento de preconceitos e julgamentos, para isso é necessário que o pesquisador demonstre diligência, sutileza e neutralidade (ANGROSINO, 2009; CORREIA, 2009).

Como na observação participante o pesquisador tem contato com o fenômeno observado e na pesquisa qualitativa se faz necessário esse envolvimento mais “íntimo” com os elementos estudados, foi realizada Residência em Políticas Públicas no âmbito do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), no período de 05/06/2022 a 30/08/2022, objetivando compreender mais claramente os fenômenos subjetivos que rodeiam a temática.

A pesquisa documental, bibliográfica e a entrevista semi-estruturada são vistas como complementos da observação participante, desta forma, foram confeccionados roteiros de entrevistas semi-estruturadas que foram aplicadas a cinco funcionários do CEDF, além de confeccionados diários de campo para registrar todas as informações coletadas que não constaram nas entrevistas e que tiveram como percepção a dimensão analítica e descritiva do Conselho de Educação do DF. As funções dos entrevistados podem ser encontradas no quadro abaixo.

Quadro 1 - Entrevistados por função

ENTREVISTADOS/AS	FUNÇÃO
Entrevistado 1	Funcionário da Secretaria Executiva (Técnico)
Entrevistado 2	Presidente do Conselho de Educação do DF
Entrevistado 3	Secretário Executivo
Entrevistado 4	Assessor do Conselho de Educação do DF
Entrevistado 5	Membro da Assessoria Técnico-pedagógicas do CEDF

Fonte: elaborado pela autora

Foi tentado contato para entrevistar também o conselheiro representante da Associação de Pais e Responsáveis de Alunos das Instituições públicas e privadas do Distrito Federal (ASPA/DF), porém sem sucesso. A primeira entrevista foi realizada no dia 10/08/2022, às 14:00 horas na modalidade presencial, já as demais entrevistas ocorreram no dia 30/08/2022, das 16:40 às 18:30, também na modalidade presencial. Todas as entrevistas foram individuais e aconteceram no próprio Conselho de Educação do DF.

Com o desígnio de melhor compreender os efeitos da sociedade civil no processo de implementação do Novo Ensino Médio, foi solicitado à Diretoria de Ensino Médio, localizada no mesmo prédio do CEDF e pertencente a Secretaria de Educação, acesso aos resultados das Consultas Públicas realizadas no período de implantação da política, entretanto, não foi possível obter respostas satisfatórias, além de demorarem mais de 15 dias para responderem, quando responderam informaram que tais informações poderiam ser encontradas no Site da Secretaria de Educação, mas, ao acessar o site, os relatórios dessas CPs não foram encontrados. Em função do prazo para finalização da pesquisa, não foi possível insistir em uma resposta categórica.

Quadro 2 - Procedimentos metodológicos com base nos objetivos específicos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	DETALHAMENTO
Identificar quais os grupos que	Pesquisa documental;	Analisou-se os normativos

têm acento dentro do Conselho de Educação do DF e o grau de participação durante a implementação do Novo Ensino Médio;	Entrevistas semiestruturadas.	que regulamentam o CEDF, 10 atas de reuniões realizadas entre 2019 e 2021, e entrevistas com funcionários do conselho que atuaram de forma ativa do processo de implementação do Novo Ensino Médio
Averiguar como tem ocorrido a representatividade dos participantes e as tomadas de decisões;	Entrevistas semi-estruturadas; Observação participante.	Foram realizadas entrevistas com os membros do CEDF, no qual o roteiro buscou se basear em perguntas que respondessem tal questionamento, além de participação em reunião no dia 30/08/2022 para observar a dinâmica das deliberações.
Averiguar o papel da sociedade civil organizada nos efeitos do novo modelo de aprendizagem do ensino médio no âmbito do CEDF.	Pesquisa documental; Entrevistas semi-estruturadas.	Foi realizada pesquisa documental em 15 atas referentes aos anos de 2019 a 2022, além de entrevistas com membros do CEDF.

Fonte: elaborado pela autora

Com isso, essa análise da implementação no novo ensino médio no âmbito do CEDF se fez valiosa para a construção de perspectivas referentes à atuação do Conselho de Educação do DF frente às Políticas Educacionais.

Para tanto, os dados foram analisados com base nos objetivos específicos e no referencial teórico da presente pesquisa, a partir da análise de conteúdo que, na concepção de Bardin (2011), se constitui com pré-análise das comunicações dos documentos e entrevistados pela frequência de conteúdo, sendo organizadas depois em categorias, conforme serão vistas na seção a seguir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este tópico tem o intuito de analisar as categorias obtidas por meio dos dados coletados nas entrevistas, documentos e observações durante o período de Residência no Conselho de Educação do Distrito Federal, além da pesquisa bibliográfica feita sobre implementação de políticas públicas, objetivando entender o papel do Conselho de Educação

na Implementação do Novo Ensino Médio, assim como os efeitos da atuação da sociedade civil nas deliberações acerca do NEM. Sendo assim, essa seção está organizada em duas subseções: Dinâmica do Funcionamento do Conselho de Educação do DF, que visa responder o objetivo específico 1, e Participação e Novo Ensino Médio que visa responder os objetivos 2 e 3.

4.1 Dinâmica do Funcionamento do Conselho de Educação do DF

O Conselho de Educação do DF foi criado em 1961 pela lei nº 4.024, de 20 de dezembro, sua criação se deu em decorrência da fixação das Diretrizes e Bases da Educação que criou o Conselho Nacional de Educação e determinou a criação dos demais conselhos estaduais, mas de fato o CEDF só foi instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962. A definição do CEDF pode ser encontrada no artigo 1º do seu regimento interno, cujo a última atualização foi aprovada pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, que diz que:

esse é um órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O CEDF é composto pelos 17 conselheiros que compõem a Câmara de Educação Básica, Câmara de Educação Profissional, Câmara de Educação Superior, Câmara de Planejamento e Legislação de Normas e pelas Comissões Permanentes e Temporárias, e também pela equipe técnica que compõe a Secretaria Executiva. Os conselheiros são divididos em oito representantes da sociedade civil e oito representantes da Secretaria de Educação do DF, dos quais todos precisam ter um notório saber em educação.

Com relação à equipe técnica, ela é estruturada em Secretaria Executiva, Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica e de Legislação, Assistência de Câmaras e Comissões, Assistência Administrativa, Setor de Apoio à Gestão, Setor de Editoração e Setor de Documentação e Processamento de Dados. As 13 competências do conselho estão descritas em seu regimento interno.

Cita-se, Conforme Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, as competências do CEDF:

I - definir:

a) normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

- b) normas sobre o credenciamento e credenciamento de instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- c) critérios para autorização de cursos e outras atividades, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- d) diretrizes sobre orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- e) mecanismos de articulação para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

II - aprovar:

- a) matérias relativas à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos, bem como ao credenciamento e ao credenciamento de instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- b) políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Distrito Federal.

III - emitir parecer sobre:

- a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Estado de Educação, apresentados por iniciativa de seus Conselheiros ou por entidades da sociedade civil;
- b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional.

IV - decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões e sobre as decisões das câmaras; V - assessorar o Secretário de Estado de Educação;

VI - acompanhar a implementação da política de educação do Distrito Federal;

VII - promover, em regime de colaboração, articulação com o Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, entre outros organismos;

VIII - promover articulação com o Fórum Distrital de Educação;

IX - encaminhar seus atos para homologação, quando for o caso, publicação e divulgação;

X - desenvolver estudos sobre matéria educacional;

XI - convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, Comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XII - adotar, junto ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, ações situadas no âmbito de suas prerrogativas, destinadas à garantia da efetividade dos princípios previstos na Constituição Federal;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento, encaminhando-o para publicação do ato competente. Parágrafo único. As competências descritas não excluem outras conferidas pela legislação federal e do Distrito Federal.

A sala Josephina Baiocchi, localizada no 10º andar do Edifício Phenícia, é tida como o arquivo do Conselho de Educação do DF, onde são organizadas por data da mais antiga para a mais nova as atas das reuniões desde a sua criação até 2014, quando o sistema de documentos

físicos foi cessado, assim também é feito com os pareceres. Na sala também guardam publicações de pareceres de outros conselhos, como o da Bahia e Espírito Santo, publicações das conferências de educadores, publicações realizadas no âmbito do conselho, assim como diversos outros documentos referentes à educação.

O Drive do Conselho também funciona como uma forma de arquivo que é alimentado com pareceres desde 1999 até 2022, e com as atas das reuniões desde 2005 até 2022. O Drive é disponibilizado no site onde todos podem ter acesso. O Site do Conselho, recentemente incorporado ao Site da Secretaria de Educação, também é alimentado com publicações, como o Guia Para Elaboração da Proposta Pedagógica das Instituições Educacionais Privadas e o Guia Para Elaboração do Plano de Curso das instituições educacionais públicas e privadas, que já contém informações acerca da implementação do NEM nas instituições educacionais, assim como com as resoluções vigentes e as revogadas elaboradas pelo CEDF.

Como já citado, o CEDF conta com uma equipe técnica que tem por objetivo operacionalizar o funcionamento do órgão, assim, os assessores que compõem a equipe prestam atendimento técnico aos conselheiros, procedendo à análise preliminar e elaboração das informações técnicas referentes aos processos que são encaminhados ao Colegiado para apreciação. As sessões plenárias recebem assessoramento da Secretária Executiva e de seus assessores.

A Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, estabelece em seu artigo 9º que a Gestão Democrática será efetivada por intermédio de mecanismos de participação que serão regulamentados pelo Poder Executivo, entre esses mecanismos a lei cita o Conselho de Educação do Distrito Federal. Já em seu artigo 16º, a lei determina que os conselheiros serão designados pelo Governo do Distrito Federal, observando a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado. Assim, atualmente o CEDF conta com o seguinte corpo de colegiado, conforme o quadro 3:

Quadro 3 - Conselheiros do CEDF

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Mário Sérgio Mafra - Presidente do CEDF 21/12/2021-21/12/2023	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF

Eliana Moysés Musssi - Vice-Presidente do CEDF - 21/12/2021-21/12/2023	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF
Lindaura Alves Rocha	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF
José Hélio Torres Laranjeira	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação do DF
Solange Foizer Silva	Membro nato, enquanto ocupante do cargo de titular da subsecretaria ou unidade equivalente, responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUBEB/SEEDF)
Mara Gomes	Membro nato, enquanto ocupante do cargo de titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do sistema de ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema. (SUPLAV/SEEDF)
Liliane Campos Machado	Representante de instituição pública federal de ensino superior (UnB)
Wilson Conciani	Representante de instituição pública federal de educação tecnológica (IFB)
Alberto de Oliveira Ribeiro	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal (Sinpro/DF)
José Eudes Oliveira Costa	Representante de entidade sindical representativa dos servidores da Carreira Assistência à Educação Pública do DF (SAE/DF)
Rodrigo Pereira de Paula	Representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal (Sinproep/DF)
Clayton da Silva Braga	Representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal (Sinepe/DF)
Marcos Francisco Mourão	Representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal (DANMS)
Márcio Pereira Dias	Representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior
Alexandre Rodrigo Veloso	Representante da Associação de Pais e Responsáveis de Alunos das Instituições públicas e privadas do Distrito Federal (ASPA/DF)

Fonte: Conselho de Educação do DF

Conforme explica a entrevistada 3, o Conselho de Educação do DF organiza as normas para o sistema de ensino do Distrito Federal, estabelece quais serão essas normas, além de exarar resoluções, pareceres, recomendações e notas técnicas. Já na função de inspeção da

regularidade das escolas, as atividades são delegadas para o órgão de inspeção da Secretaria de Educação do Distrito Federal que realiza essa inspeção quando tem denúncia e, quando não tem denúncia, faz uma instrução do processo com a visita *in loco* na escola. Quando o órgão da Secretaria de Educação conclui o relatório, encaminham ao CEDF para que em sessão o conselho determine se as medidas para a regularização dos aspectos administrativos e didático-pedagógico da instituição foram realizadas. Este papel assumido pelo Conselho o coloca como um dos implementadores da política, aspecto questionável sobre a essência da sua função que aparece no seu regimento interno como “órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal”, como dito anteriormente.

Quanto às sessões da Câmara citadas anteriormente, elas ocorrem na Sala Helena Reis, localizada também no 10º andar do Edifício Phenícia. Conforme observado em reunião realizada no dia 30/08/2022 e no Regimento Interno do CEDF, as reuniões iniciam por volta das 14:00 e se encerram por volta das 17:00, primeiramente é feita a leitura da ata da sessão anterior, que imediatamente ao fim da leitura é colocada para aprovação, quase sempre aprovada sem nenhuma alteração, como observado em análise de atas anteriores. Na sessão assistida, após leitura da ata foi apresentado por uma das conselheiras um breve resumo da XVII Conferência de Educadores do Distrito Federal, realizada em 17/08/2022, onde foi citado que em discussão anterior a realização da conferência ficou decidido que o Novo Ensino Médio, tema de pesquisa do presente trabalho, ficaria de fora dos temas abordados no evento. Normalmente, após leitura e aprovação da ata da sessão anterior é feita a apresentação e leitura dos pareceres que são discutidos, votados e aprovados caso tenham unanimidade dos votos. Abaixo tem o relato de um dos entrevistados descrevendo como foi o processo de aprovação do parecer do Novo Ensino Médio.

Todo parecer que chega passa por uma análise técnica e é designado um conselheiro relator. Para o Novo Ensino Médio teve um conselheiro relator, Marco Antônio Almeida (Falecido em 2022). Na hora ele apresentou o seu parecer junto com o currículo do novo ensino médio da rede pública para todo colegiado, então o colegiado discutiu e tomou uma decisão de votar a favor ou não a favor, né? Todos participaram da aprovação e votaram a favor (Entrevistado 3).

Ainda em relação às câmaras, é importante destacar que as reuniões têm o Pleno, que todos os 17 conselheiros participam, e tem 4 câmaras, onde em cada uma é preciso ter em sua composição 8 conselheiros, e cada conselheiro precisa participar de duas câmaras. Ressalta-se que os conselheiros não podem participar da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Educação Profissional simultaneamente.

O Entrevistado 2, quando questionado sobre como o CEDF tem pautado e discutido os temas referentes à educação explica que estes estão relacionados sempre com o sistema e a normatização do sistema de educação básica, tecnológica e superior, no âmbito do Distrito Federal e reforça o que já foi citado anteriormente, que o conselho “atua sempre em caráter normativo e supervisor do sistema”. Então referente ao Novo Modelo de Aprendizagem do Ensino Médio, ele relata que o DF foi a primeira unidade da federação a estabelecer as normas e diretrizes para esse novo modelo e que o processo se iniciou com a criação de um currículo de referência que foi implementado de forma piloto em vinte Escolas Públicas, e utilizado como documento norteador para as demais escolas particulares do Distrito Federal. Portanto, com essa supervisão e acompanhamento do CEDF observa-se que se está em pleno ano letivo com todas as propostas das escolas já enviadas e em processo de aprovação e ajuste, com o objetivo de que todas fiquem em conformidade com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e com as diretrizes do Novo Ensino Médio. O Entrevistado 2 ainda ressalta que tem como desejo: “sermos no país a primeira unidade a executar o novo ensino médio para valer”.

4.2 Participação e o Novo Ensino Médio

“A participação e a democratização num sistema público de ensino é a forma mais prática de formação para a cidadania” (GADOTTI, 2010, p 47), assim, os conselhos de educação exercem um importante papel na formação para a cidadania e no processo de tomada de decisão e se inserem como instrumento para a participação cidadã, envolvendo o indivíduo nas tomadas de decisão para os rumos da qualidade de ensino.

Durante a pesquisa de campo realizada no Conselho de Educação do DF, foi possível observar divergência de opiniões na fala dos entrevistados acerca da participação social no conselho, o Entrevistado 1 relata que o Conselho de Educação do DF manteve uma relação bem próxima com as questões que envolviam o Novo Ensino Médio, porém não percebeu a existência de discussão junto à sociedade, assim como não acredita que exista efetiva participação social dentro do órgão quando questionado acerca da participação social no Conselho nos últimos 10 anos:

(...) no novo ensino médio a gente teve uma relação bem próxima junto com o setor competente, porque quem instituiu o Novo Ensino Médio foi um setor particular aqui da Secretaria de Educação, uma direção específica. Só que eles definem e a gente aprova, então a gente teve essa conversa, né? Eles sempre estavam aqui reportando, informando, mas a gente propriamente não teve uma contribuição muito efetiva na

construção desse documento porque a nossa responsabilidade é de aprovação ou não, e não de construção do documento em si. Então, não teve discussão junto à comunidade (Entrevistado 1).

Ainda para o Entrevistado 1, a participação social é baixa, pois em termos sociais da população, o CEDF não é aberto à participação direta. Ele ainda relata que durante esses sete anos dele de conselho nunca presenciou a realização de uma consulta pública por parte da instância participativa.

Já os entrevistados 3 e 4 argumentam que a participação no CEDF acontece de forma constante e satisfatória, para eles, a democracia representativa existente, apesar de precisar de melhorias, consegue abranger bem os aspectos de participação social. O entrevistado 3 acredita que a lei da Gestão Democrática avançou bastante ao alterar a composição do conselho e torná-la mais democrática, o que de fato foi um grande passo para esse processo de democratização, porém ao ser questionado como ter acesso direto aos conselheiros ele respondeu que “não existe isso de acionar diretamente um conselheiro”. Segundo ele, a efetiva participação social é exercida de acordo com a própria lei da gestão democrática pelos membros que a ocupam, “Eu entendo que as representatividades trazem essa participação social”. Essa também é a opinião do entrevistado 5, que considera que a representatividade se dá com a própria composição do conselho, amparada na lei de Gestão Democrática do Distrito Federal.

O acompanhamento do processo de implementação do Novo Ensino Médio por parte do Conselho de Educação do DF se deu por meio do Fórum Distrital de Educação (FDE) que é um órgão colegiado instituído pela Lei de Gestão Democrática (Lei 4.751/2012) e formado por representantes do Estado e por 20 instituições da sociedade civil. Dentro do Fórum, o CEDF compõe a Comissão responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Educação (PDE), desta forma, alguns técnicos e a Secretária Executiva do conselho, nesse momento chamados de articuladores, participaram de forma assídua do processo de acompanhamento da implementação da política, cumprindo com a competência XV do regimento interno do CEDF.

É importante destacar, que desde o primeiro dia da pesquisa de campo foi falado pelos membros do conselho que o órgão não atuou de forma íntima na implementação do NEM porque o conselho funciona como a instância final que aprova o que foi elaborado pelo Comitê de Educação Básica, criado pelo FONCEDE. No entanto, pelas entrevistas foi possível perceber a importância do CEDF durante a implementação, tendo que ele foi o principal articulador para a implantação de unidades-piloto do Novo Ensino Médio, última

etapa da Educação Básica, hoje implementada nas escolas públicas e particulares vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal. Como conta o Entrevistado 5:

O Conselho de Educação entra como articulador tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio. Então, a gente teve que acompanhar como é que estava sendo essa evolução até o processo de chegar aqui. Então, dentro do conselho, oficialmente, nós tivemos articuladores da nova BNCC para o ensino médio e para o ensino fundamental. Eles acompanharam essas novas diretrizes, mas a gente não pôde interferir nas decisões que implementaram, porém, a gente acompanhou até a etapa final, que é o conselho. Então a gente não podia ficar com a comissão elaborando, apenas acompanhado. (...) Tivemos reunião com vários grupos da educação pública, alguns da educação privada, e a partir disso a gente foi construindo e acompanhado a implementação. Aqui no Distrito Federal foi o Currículo em Movimento, apresentado pela Secretaria de Educação, o qual eu tive uma participação de orientação, desde a análise do topo do processo até chegar no Conselho de Educação.

É possível então observar que no processo de implementação do NEM o CEDF vem contribuindo para uma nova forma de atuação de instrumentos de *accountability* societal, descrita por Ladeira (2002) e mencionada no referencial teórico do presente trabalho, pois de acordo com ele, essa nova forma de atuação surge com a capacidade de colocar tópicos na agenda pública, controlar seu desenvolvimento e de monitorar processos de implementação de políticas e direitos, que como se pôde constatar na pesquisa, foi exatamente esse último que aconteceu, o CEDF esteve e continua sendo o responsável por acompanhar o processo de implementação do novo modelo de aprendizagem do Ensino Médio, precisando então monitorar se as escolas estão em conformidade com a BNCC e com normativos aprovados pelo CEDF.

Foi por meio da testagem nas escolas pilotos que o conselho conseguiu atestar a eficiência tanto da matriz curricular básica quanto dos itinerários formativos, principalmente os itinerários formativos que fizeram os projetos de vida dos estudantes. Com isso, o CEDF pautou, discutiu e aprovou o currículo em movimento do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Educação, e como informado pelo Entrevistado 3, todo o colegiado de representantes participou desse processo, até porque o entrevistado 2 afirmou que o processo de deliberação é igualitário: “nós todos temos o mesmo valor, entre aspas, dos votos, das opiniões das rejeições, do voto contra, do voto a favor. Existe uma equiparação, uma equidade, todos têm o mesmo grau de responsabilidade e de decisão de foro íntimo”. Essa afirmação pode também ser constatada nas atas analisadas que descrevem que os pareceres só são aprovados após todos se manifestarem favoráveis ou não à aprovação.

Outrossim, não se pode deixar de ponderar acerca dos grupos representados pelo colegiado do CEDF, porque como destaca Gadotti (2014), “os conselhos não expressam a vontade de toda sociedade” e é nesse contexto que se observa que representações importantes para a ampliação do processo democrático dentro do CEDF ainda são inexistentes, como, por exemplo, um representante de movimentos sociais e um representante de pais e estudantes. Assim, como observa o entrevistado 5, a composição do conselho ainda é algo que necessita de mais atenção visando sua melhoria.

Portanto, entende-se que houve participação social durante a implementação do Novo Ensino Médio por meio dos conselheiros do CEDF, porém não se observa discussão entre esses conselheiros sobre sua representatividade, assim como também foi possível constatar que outros segmentos interessados nas políticas educacionais, como representantes de movimentos sociais ainda não estão incorporados ao colegiado do Conselho de Educação do DF, como relata o entrevistado 3 ao falar que ainda se faz necessária melhoras em relação a representatividade do colegiado do CEDF e como destaca o entrevistado 5 mencionado anteriormente.

Ao se fazer o questionamento sobre como a população tem sido informada a respeito de como acionar o conselho para discussão de questões relacionadas à educação, todos os entrevistados deram a mesma resposta: as informações acerca da atuação do CEDF podem ser encontradas no site do Conselho de Educação do DF. E o que foi possível observar nos depoimentos dos entrevistados é que esse mecanismo vem sendo capaz de suprir a população acerca do que é o conselho, qual o seu papel e para que ele serve. Porém, durante a reunião do dia 30/08/2022, foi falado que durante a XVII Conferência de Educadores do Distrito Federal, na qual foi realizado pela primeira vez um concurso de desenho para os alunos da rede pública e privada do DF constatou-se que os alunos não sabiam o que era o Conselho de Educação e apenas foram feitas referências a Secretaria de Educação do DF.

Questões como essa, que apresentam contradição no que se refere às informações disponibilizadas no site do Conselho de Educação e à participação da sociedade nas tratativas que envolvam educação, revelam que o Conselho não tem conseguido contemplar a participação da sociedade para além da representação dos conselheiros.

Destarte, ainda se observa que apesar de o Conselho ser o local de representação dos usuários das políticas educacionais, nas audiências públicas não se verifica a presença direta da sociedade civil, ou seja, a composição dos representantes é o único indicador de participação social, isso de acordo com as atas analisadas, como é exemplo da ata da segunda milésima septingentésima vigésima quinta sessão do Conselho de Educação do Distrito

Federal, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte (2.725a S.O Plenária), que tratou da Proposta de Avaliação para as Aprendizagens no novo Ensino Médio e não contou com nenhum usuário direto das políticas de educação.

É possível constatar, no entanto, que algumas reuniões contam com presenças externas de outros atores da secretaria de educação, como por exemplo, na ata da septingentésima vigésima sétima sessão da Câmara de Educação Básica – CEB, do conselho de educação do distrito federal, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove (727a s.o CEB), que registrou presença de um representante da GIPIFE/SUPLAV/SEED, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional, nessa sessão não foi encontrado discussões e deliberações acerca do Novo Ensino Médio, e também da ata 2.725a S.O, citada anteriormente, que contou com a presença de técnicos da Diretoria de Ensino Médio da Secretaria de Educação.

Em análise das atas foi possível observar inclusive que questões relacionadas a diversidade também não são encontradas nas demandas do CEDF, sendo o órgão muito demandado apenas para questões mais burocráticas que seguem normalmente um único estilo de deliberação, levando então ao entendimento de que a visão da população a respeito do órgão é pragmática e que eles apenas enxergam o CEDF como o executor de questões práticas e técnicas, também não se encontra mecanismos para que para que a sociedade encare a instância como um órgão também atento às demandas coletivas que possam impactar grupos sociais.

As consultas públicas acerca da implementação do Novo Ensino Médio, citadas anteriormente na fala do entrevistado 1, foram aplicadas pela Diretoria de Ensino Médio, mencionada acima, e é interessante observar que em nenhum momento os resultados dessas consultas foram usados como parâmetro para as deliberações, nem mesmo foram mencionados nas reuniões. O que se conclui então, é que mesmo com subsídios relacionados à opinião da parcela da população usuária das políticas educacionais, disponíveis na Secretaria de Educação, o CEDF não abre espaço para esse contato com a participação direta, estando enraizado na instância participativa apenas a participação representativa. Não se pode afirmar, contudo, que os resultados dessas CPs não foram utilizados em algum momento pelo CEDF, tendo em vista que tais afirmações estão sendo dadas levando em consideração as atas analisadas, as entrevistas realizadas, assim como todo o período de pesquisa, que se deu de 05/06/2022 a 30/08/2022.

Na análise da ata da segunda milésima septingentésima septuagésima quinta sessão do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal, realizada no dia seis de abril de

dois mil e vinte e um (2.775a s.o. Plenária), que abordou o andamento do processo de implementação do Novo Ensino Médio e contou com a presença de um representante da Diretoria de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, assim como com representantes de escolas privadas do DF que relataram como estava sendo a experiência em relação ao NEM. Foi observado que mais uma vez, não foi identificadas falas que retratassem como estava sendo essa experiência para alunos e pais, deixando de fora, novamente, a opinião daqueles que mais importam.

Ainda em relação às atas, é importante ressaltar que foram analisadas atas das reuniões da Câmara de Educação Básica (CEB) e da Plenária, nessas análises constatou-se que as deliberações acerca do NEM ocorreram principalmente na Plenária. A escolha pela análise apenas dessas duas câmaras se deu em decorrência da informação, prestada pelo entrevistado 4 no início da pesquisa, de que as discussões sobre o Novo Ensino Médio ocorriam apenas nessas duas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos argumentos apresentados e dos aspectos observados, foi possível constatar que desde a aprovação da Lei da Gestão Democrática o CEDF se tornou mais representativo em termos de poder possuir mais assentos dentro do conselho, podendo então, ser identificado quais grupos têm assento dentro do CEDF através do seu regimento interno, como também pelo art.16 da própria Lei da Gestão Democrática, assim como foi possível verificar por meio das atas das reuniões e entrevistas realizadas que a participação social só tem ocorrido pela representatividade dos conselheiros, bem como, que a participação direta no processo de implementação do Novo Ensino Médio não ocorreu no âmbito do CEDF.

Assim, a participação social no Conselho de Educação do DF pode ser observada sob duas óticas. A primeira é a participação representativa, que apesar de falhas, demonstra que o CEDF vem exercendo bem esse papel de representatividade, porém não se pode deixar que a ideologia de competência crie raízes nessas instâncias de participação, porque como afirma Gadotti (2014), a ideologia da meritocracia separa dirigentes e executores, “os que sabem comandam e quem não sabe obedece”, fazendo com que as decisões passem a ter apenas natureza técnica e não política.

Em relação à participação direta se observa diversos desafios, entre eles a falta de transparência do órgão para com a sociedade. Tal argumento pode ser constatado pelo fato de diversas reuniões acontecerem em caráter restrito. Durante o período da residência foi

tentando por diversas vezes participar de reuniões deliberativas abertas ao público, porém nas duas primeiras tentativas as solicitações foram negadas, acompanhada da justificativa de que a reunião se daria em caráter sigiloso. Isso demonstra falta de transparência e dificulta o processo de participação social dentro da instância, além de ir na contramão das características de um conselho, pois de acordo com o Gadotti (2014), os conselhos são mecanismos do controle social, onde a atuação da sociedade civil organizada é fundamental para o controle, fiscalização, acompanhamento e implementação de políticas públicas. Nessas instâncias participativas que ocorre uma relação rotineira entre governo e sociedade, portanto, é preciso ter um olhar mais crítico não apenas para os mecanismos de participação, como também para as condições de participação dentro desses espaços.

Diante disso, poderia se pensar na realização de uma chamada pública, realizada em conjunto com a Secretaria de Educação e em parcerias com as escolas públicas e privadas, com o intuito de apresentar e informar aos usuários da Política Educacional a respeito das atribuições, competências e papel do Conselho de Educação, para que, assim, essa distância entre sociedade e governo dentro do CEDF diminua. Sugere-se, portanto, a utilização do Site da Secretaria de Educação como mediador de disseminação dessas informações, já que, como dito nesse trabalho, é uma plataforma mais conhecida por esses usuários, além da cooperação das escolas para que divulguem tais informações em aulas, palestras, reuniões de pais, grêmios estudantis etc.

Outrossim, também é preciso que o Conselho de Educação do Distrito Federal garanta o aumento da participação direta dentro do CEDF, uma vez que essa crítica da falta de pluralidade dos atores nos processos decisórios e da falta de contato com a sociedade é antiga, e pode ser observada em revistas publicadas a cada 5 anos em comemoração ao aniversário do CEDF, onde esse desafio é sempre abordado, conforme análise documental.

Por fim, compreende-se que o CEDF atua de forma competente, toda vez que o conselho é acionado para tratativas de demandas educacionais elas são frequentemente atendidas, assim como se observa uma boa representação dos segmentos já representados. É necessário apenas ter um olhar mais atento e crítico para a participação direta, para maior pluralidade de representação e para as condições efetivas de participação dos interessados em participar das discussões acerca das políticas educacionais.

No processo de implementação do Novo Ensino Médio, o Conselho de Educação foi primordial para a testagem da eficácia da política, com a implantação em escolas-pilotos e com sua atuação na aprovação do Currículo em movimento, que foi adotado por todas as escolas públicas da rede pública de ensino, e foi referência para as escolas privadas, que

utilizam esse currículo como um instrumento base que já atende a legislação vigente. Atuou então, acompanhando e orientando as escolas nesse novo caminho a ser seguido.

Vale ressaltar, que durante o percurso da pesquisa eu me deparei com algumas limitações, sendo uma das primeiras o atraso na divulgação das Atas de 2021 e 2022 no Drive do CEDF, até 18/07/2022, data de publicação do Diário de Campo 2, não havia sido disponibilizado pelo conselho essas atas, e tendo que inicialmente o prazo para entregar o relatório de pesquisa seria 05/08/2022, eu teria um prazo relativamente curto para a confecção deste, porém, uma semana depois as atas foram disponibilizadas e o prazo para entregar o relatório estendido. Segundamente, relato a dificuldade em participar das reuniões abertas ao público. A primeira tentativa de participar de uma reunião foi em 02/08/2022, não foi tentando participar antes porque os conselheiros estavam de recesso e só tinha acontecido uma reunião no mês de julho, entretanto, me foi informado que eu não poderia participar, tendo em vista que se daria em caráter restrito, com a reunião do dia 09/08/2022 foi utilizado essa mesma justificativa e informado que a reunião do dia 16/08/2022 não aconteceria, em virtude da Conferência dos educadores, mas disseram que no dia 22/08/2022 eu poderia participar, entretanto, quando chegou o dia, outra vez, me foi informado que a reunião não seria aberta ao público, tendo eu então, participado apenas da reunião do dia 30/08. Outra limitação se deu pela dificuldade de agendar as entrevistas em decorrência da agenda dos entrevistados, assim como também não foi possível realizar entrevistas com os segmentos ainda não representados no Conselho de Educação do DF.

6 REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. **Dados**, v. 57, p. 325-357, 2014.

ANGROSINO, Michael. **Etnografia e observação participante: coleção pesquisa qualitativa**. Bookman Editora, 2009.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados**, v. 50, p. 443-464, 2007.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião pública**, v. 14, p. 43-64, 2008.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011

BEZERRA, Felipe Portela. Participação social e planejamento governamental no Brasil: Uma análise da participação no PPA 2012-2015. 2015.

BONOTTO, D. de L; KRIPKA, Rosana Maria Luvezute; SCHELLER, Morgana;. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD**, v. 14, n. 2, p. 55-73, 2015.

BUVINICH, Rojas; PASSAMAI, Danitza. O mapeamento da institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 48, p. 55-82, 2014.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal:Centro Gráfico, 1988.

CORREIA, Maria da Conceição Batista. A observação participante enquanto técnica de investigação. **Pensar enfermagem**, v. 13, n. 2, p. 30-36, 2009.

DA SILVA, Frederico Barbosa; JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. Políticas. Sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília: IPEA**, 2005.

DE ARAÚJO, Sérgio Onofre Seixas. **Gestão democrática? Os desafios de uma gestão participativa na educação pública em uma sociedade clientelista e oligárquica**. UFAL, 2007.

DE OLIVEIRA, Breyner Ricardo. A implementação de políticas educacionais no nível micro: uma análise a partir dos profissionais da escola no contexto da prática. **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 4, p. 1-17, 2019.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal. 2020.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista brasileira de Educação**, v. 16, p. 333-361, 2011.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CRH**, v. 32, p. 63-81, 2019.

GLÓRIA GOHN, Maria. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrôpole**, n. 07, p. 09-31, 2002.

GUERRA, Lenin Cavalcanti Brito; MORAIS, Maquézia Emília. A implementação de política pública educacional: um estudo do programa nacional de tecnologia educacional (PROINFO) na formação docente em CARAÚBAS-RN. **HOLOS**, v. 2, p. 301-316, 2017.

HOLANDA, Adriano. Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica. **Análise psicológica**, v. 24, n. 3, p. 363-372, 2006.

LADEIRA, Carla Bronzo et al. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Pesquisa Bibliográfica. In: ___. Metodologia do trabalho científico. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1987. Cap. 2, p. 43-55.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v. 10, p. 37-45, 2007.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. **Teoria e análises sobre a implantação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap**, p. 11-38, 2019.

MACEDO, Alex dos Santos et al. O papel dos atores na formulação e implementação de políticas públicas: dinâmicas, conflitos e interesses no Programa Mais Médicos. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 14, p. 593-618, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 100, p. 83-118, 2017.

MINAYO, Maria Cecília. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro - São Paulo, ABRASCO-HUCITEC, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?. **Cadernos de saúde pública**, v. 9, n. 3, p. 237-248, 1993.

MOTA, Maria Océlia. Implementação de políticas públicas educacionais na perspectiva dos agentes burocráticos. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 29, n. 72, p. 684-709, 2018.

OLIVEIRA, Ana Cristina. Implementação das Políticas Educacionais: tendências das pesquisas publicadas (2007-2017). **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, v. 4, p. 1-16, 2019.

PASSONE, Eric Ferdinando Kanai. Contribuições atuais sobre o estudo de implementação de políticas educacionais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, p. 596-613, 2013.

PASSONE, Eric Ferdinando Kanai. Fracasso na implementação de políticas educacionais: sintoma e emergência do sujeito. **Estilos da Clínica**, v. 18, n. 1, p. 53-60, 2013.

PEREZ, José Roberto Rus. Por que pesquisar a implementação de políticas educacionais atualmente?. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 113, p. 1179-1193, 2010.

PIRES, Roberto Rocha C. **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Ipea, 2011.

Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho: guia de consulta / coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004.

RIBEIRO, Vanda Mendes; BONAMINO, Alicia; MARTINIC, Sergio. Implementação de políticas educacionais e equidade: regulação e mediação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, p. 698-717, 2020.

ROCHA, Enid. A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social, Anfip, Brasília, p.45-55,2008.

SANTOS, Kátia Silva. Políticas públicas educacionais no Brasil: tecendo fios. In: **25º Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. 2º Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação–ANPAE. Políticas Públicas e Gestão da Educação-construção histórica, debates contemporâneos e novas perspectivas. Anais... São Paulo–SP**. 2011. p. 01-13.

SILVA, Ana Carolina Almeida. A participação social na política pública da assistência social. 2018.

TONELLA, C. Relatório de Pesquisa ao CNPq (2002). Poder local e políticas públicas: um estudo exploratório sobre conselhos gestores. Novembro.

VAZ, Alexander Cambraia N. Participação política, efeitos e resultados em políticas públicas: notas crítico-analíticas. **Opinião Pública**, v. 17, n. 1, p. 163-205, 2011.

APÊNDICE I - ROTEIRO ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O PRESIDENTE DO CEDF

(PARA O PRESIDENTE DO CONSELHO)

Identificação

Nome:

Instituição/segmento:

Há quanto tempo representa a instituição/segmento no Conselho:

Há quanto tempo no cargo/função de presidente do CEDF:

Roteiro

1. Como o CEDF tem pautado e discutido os temas sobre educação? (Quem decide sobre as pautas)
2. Como o NEM entrou na pauta? (quais as entidades que mais contribuíram para que o NEM entrasse na pauta?)
3. Como ocorreram as deliberações acerca do NEM? (Qual foi o grau de atuação do presidente nestas deliberações?)
4. Houve participação social nestas deliberações? Quais as entidades representadas?
5. Qual o papel do CEDF na implementação de políticas públicas? E como foi no caso do NEM?
6. Quais os maiores desafios do CEDF na contribuição da implementação de políticas públicas?
7. Como se deu a participação social dentro do conselho nos últimos 10 anos? Quais as entidades que mais participaram? Quais as mais influentes?

APÊNDICE II - ROTEIRO ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA OS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO CEDF

(PARA OS OUTROS ENTREVISTADOS)

Identificação

Nome:

Instituição/segmento:

Há quanto tempo representa a instituição/segmento no Conselho:

Roteiro

- 1 - Em sua opinião, quais são as finalidades/objetivos do CEDF?
- 2- Tem havido participação constante da sua entidade dentro do CEDF?
- 3 – Como foi sua atuação dentro do conselho durante o processo de implementação do Novo Ensino Médio - NEM?
- 4 - Você considera que há efetiva participação social no Conselho?
- 5 - Como você considera que ocorreu essa participação quanto às decisões de implementação do NEM?
- 6 - As demandas da população em relação a educação no geral são frequentemente atendidas?
- 7 – Qual parcela da população demanda mais o conselho para a tratativa de questões educacionais?
- 8 – Como a população tem sido informada sobre como acionar o conselho para discussão de questões relacionadas à educação?